

## **Edital de distribuição de bolsas do PPGCO – Nº 01/2026**

Estabelece os critérios para concessão das bolsas para alunos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da UFRN em conformidade com as Normas de Distribuição e Manutenção de Bolsas PPGCO.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos critérios referentes à distribuição de bolsas no âmbito do PPGCO da UFRN;

CONSIDERANDO as Portarias CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, e CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que regulamentam o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação da UFRN;

CONSIDERANDO a Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas (PPGCO) da UFRN torna pública a abertura do processo de distribuição de bolsas CAPES/CNPq que serão concedidas aos alunos enquanto durar a vigência deste edital (01/08/2026 até o lançamento de um novo edital). A vigência da quota da bolsa é de um ano, renovável anualmente até o limite de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado. Durante esse período, a bolsa pode ser suspensa, cancelada e substituída a qualquer momento, conforme critérios estabelecidos pelo PPGCO.

### **1. PÚBLICO-ALVO**

1.1 Discentes de mestrado e doutorado, regularmente matriculados, indicados pela coordenação do PPGCO para concorrer às bolsas com vacância da CAPES ou CNPq.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, no período informado pelo PPGCO, por meio do preenchimento de formulário próprio com documentos comprobatórios e envio para o e-mail do programa.

2.2 Os documentos que obrigatoriamente deverão compor a documentação para a inscrição são:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Tabela de produção intelectual referente aos últimos cinco anos, preenchida e assinada, bem como os comprovantes das informações declaradas da produção intelectual, em formato PDF em um único arquivo respeitando as orientações do item 2.7 (Anexo II);
- b) Declaração de que dedicar-se-á ao curso e que tem ciência das normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado do PPGCO (Anexo III);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações fornecidas (Anexo IV);
- d) Histórico do curso do PPGCO ao qual o discente está vinculado, no caso de discentes regularmente matriculados há mais de seis meses no programa;
- e) Declaração de discente prioritário a partir da adesão ao Cadastro Único e avaliação pela PROAE/UFRN (emitida pelo SIGAA e aplicada para os alunos que irão concorrer à cota de vulnerabilidade socioeconômica)

**Observação:** A PROAE será responsável por analisar e atestar a situação de vulnerabilidade social do discente, devendo os estudantes se inscreverem no Cadastro Único da UFRN para obter essa certificação. Os candidatos que não realizarem a adesão ao Cadastro Único dentro do prazo de inscrições do presente edital serão considerados como estudantes não enquadrados em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Além disso, os candidatos que concorrerem a essa cota somente terão a bolsa concedida, caso sejam contemplados, após serem certificado(s) pela PROAE quanto a sua situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para maiores informações sobre a adesão ao Cadastro Único, consultar o link: <https://proae.ufrn.br/documento.php?id=454849150>

2.3 Para os documentos que requerem assinatura, pode-se empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020. Também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho. **Não serão aceitas assinaturas eletrônicas cuja assinatura seja adicionada por meio de fotografia.**

**Observação:** Todos os documentos necessários para inscrição devem ser enviados em um único arquivo em formato PDF, respeitando a ordem dos anexos.

2.4 A inscrição só será homologada mediante o envio de todos os documentos no prazo estabelecido e obedecendo às exigências deste edital.

2.5 O PPGCO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação

e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

## *2.6 Da comprovação da produção acadêmica*

2.6.1 Os comprovantes da produção acadêmica informada deverão estar no mesmo arquivo que a tabela de produção intelectual acadêmica, em formato PDF, **e na ordem em que nela são mencionados.**

2.6.2 Não serão pontuados itens cuja comprovação esteja inadequada ou com qualidade de imagem ruim (de modo a comprometer a legibilidade por parte dos membros da Comissão).

2.6.3 A comprovação de artigo publicado poderá ser feita com cópia da primeira página do artigo, destacando título do artigo, nome da revista, paginação ou ano e nome do discente entre os autores.

2.6.4 Em casos de artigo aceito, serão considerados como comprovantes para aferição da autoria:

- a) Cópia do email da revista especificando o aceite do mesmo; ou
- b) Declaração do editor da publicação; ou
- c) Cópia da área restrita do periódico, em que seja possível aferir o status de “Aceito”; ou
- d) Quando no prelo, impressão da página da revista com o status de “Published ahead of print”.

2.6.5 O nome do discente deve estar contido nos comprovantes mencionados no item 2.6.4.

2.6.6 Um print da página da Scopus atestando o percentil Scopus da referida revista deve ser adicionado logo após a comprovação do artigo (publicado ou aceito). A não identificação do percentil no documento de comprovação será interpretada pela Comissão de Bolsas como “*Artigo aceito/publicado em periódico não indexado na base Scopus*”.

2.6.7 Para a comprovação de resumo publicado, deverá ser anexada a cópia do resumo, na qual constem o título dos anais/periódico, o ano de publicação e os nomes dos autores. É fundamental incluir as páginas que apresentem tais informações na íntegra, evitando a edição dos documentos.

2.6.8 O certificado de apresentação do trabalho não será considerado como prova da publicação do resumo, o qual deve ser comprovado pela publicação em Anais. Ou seja, não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação da publicação em anais.

2.6.9 Evento Internacional/Congresso Internacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte internacional (ex: IADR, entre outras), realizado no Exterior, ou, quando realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em idioma que não seja o português (ex: inglês, francês, espanhol, entre outros). Não serão considerados como eventos Internacionais os congressos realizados no Brasil, que exibam a palavra “Internacional” em seu título e que apresentem resumos em anais publicados em português.

2.6.10 Evento nacional/Congresso Nacional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de porte nacional (Ex: ABENO, APCD, ABO, CFO, SBPqO, entre outras), realizado em território nacional, com resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

2.6.11 Evento local ou regional/Congresso local ou regional: evento organizado por sociedade científica ou de classe de pequeno porte (Ex: Universidades Federais e/ou Estaduais, Diretórios Acadêmicos, CRO, Grupos de pesquisa, entre outros), com abrangência loco-regional, que exibam resumos em anais ou trabalhos completos publicados em português.

2.6.12 A participação em programas, projetos e ações de ensino, extensão ou pesquisa coordenados por docente do PPGCO e devidamente cadastrados no Sigaa deve ser comprovada com a declaração emitida pelo sistema.

### **3. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS**

3.1 As bolsas disponibilizadas e distribuídas durante a vigência do presente edital serão distribuídas em duas categorias: *ampla concorrência* e *grupo prioritário*.

3.2 A porcentagem para distribuição das bolsas será de 70% para a categoria de *ampla concorrência* e de 30% para a categoria *grupo prioritário*.

3.3 Serão elegíveis para concorrer às bolsas da categoria *grupo prioritário*:

3.3.1 Discentes enquadrados na situação de vulnerabilidade socioeconômica, atestada por meio da declaração de discente prioritário a partir da certificação pela PROAE-UFRN

3.3.2 Discentes que concorreram e tiveram inscrição deferida para a modalidade de vagas de Ações Afirmativas [PPIQ (pretos, pardos, indígenas e quilombolas) e PcD (pessoa com deficiência)] no processo seletivo de ingresso no PPGCO.

3.4 Critérios para classificação dos alunos candidatos à bolsa na categoria *ampla concorrência*:

3.4.1 Será considerado o cálculo do coeficiente final classificatório, o qual abrangerá a nota da prova final (para alunos do mestrado) **ou** a nota de arguição do projeto de pesquisa (para alunos do doutorado), e a nota da avaliação curricular.

3.4.2 Cada uma das notas que compõem o coeficiente final classificatório terá um peso específico a depender se o aluno que estiver concorrendo ao edital for discente ingressante ou não-ingressante (conforme itens 3.5 e 3.6)

3.4.3 O conceito obtido na produção acadêmica será transformado em uma nota de 0 a 10, sendo 10 o maior conceito obtido e os demais conceitos proporcionais a esse valor.

3.4.4 Após a aplicação dos pesos de cada etapa, o resultado final também será um valor de 0 a 10, sendo feita, então, a classificação do maior para o menor.

3.5 Conceitos para cálculo do coeficiente final classificatório para discente ingressante

3.5.1 Mestrado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo II (**peso 4**) e a nota da prova escrita no processo seletivo do PPGCO (**peso 6**);

3.5.2 Doutorado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo II (**peso 4**) e a nota obtida pelo discente na fase de apresentação e arguição do projeto de pesquisa no processo seletivo do PPGCO (**peso 6**).

3.6 Conceitos para cálculo do coeficiente final classificatório para discente não-ingressante

3.6.1. Mestrado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo II (**peso 6**) e a nota da prova escrita no processo seletivo do PPGCO (**peso 4**);

3.6.2 Doutorado: conceito ponderado considerando a produção acadêmica referente ao quadriênio CAPES vigente, seguindo os critérios descritos no Anexo II (**peso 6**) e a nota obtida pelo discente na fase de apresentação e arguição do projeto de pesquisa no processo seletivo do PPGCO (**peso 4**).

3.6.3 Para discente não-ingressante, a inscrição no processo de distribuição de bolsas só poderá ser realizada caso ele não possua conceito C, D ou E no histórico escolar referente a componentes cursados nos últimos 6 meses.

**Observação:** O discente passa a ser considerado não ingressante a partir do momento em que é realizado um novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7 Critérios para classificação dos alunos candidatos à bolsa na categoria *grupo prioritário*:

3.7.1 Os discentes que concorrerem para essa categoria de bolsa serão inicialmente enquadrados em um dos seguintes grupos:

- Grupo 1: discentes em vulnerabilidade socioeconômica e que concorreram e tiveram inscrição deferida para a modalidade de vagas de Ações Afirmativas no processo seletivo de ingresso no PPGCO;
- Grupo 2: discentes em vulnerabilidade socioeconômica;
- Grupo 3: discentes que concorreram e tiveram inscrição deferida para a modalidade de vagas de Ações Afirmativas no processo seletivo de ingresso no PPGCO.

3.7.2 Dentro de cada um dos grupos, os discentes serão então classificados com base no cálculo do coeficiente final classificatório (especificado nos itens 3.5 e 3.6)

## 4. DA DISPONIBILIDADE E CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 Havendo disponibilidade de bolsa, a comissão providenciará a seleção a partir dos candidatos inscritos.

4.2 As bolsas disponibilizadas serão distribuídas da seguinte maneira: 70% para a categoria de *ampla concorrência* e 30% para a categoria de *grupo prioritário*. Essa porcentagem será aplicada para o quantitativo total de bolsas disponíveis ou que venham a ser disponibilizadas durante a vigência deste edital.

4.3 O Anexo V detalha a simulação da distribuição das bolsas para cada categoria considerando os diferentes cenários quanto ao quantitativo total de bolsas no ciclo em questão.

4.4 No caso de haver, inicialmente, somente uma bolsa disponível para ser distribuída, esta será destinada para a categoria *grupo prioritário*.

4.5 As bolsas destinadas à categoria *grupo prioritário* serão distribuídas inicialmente para o grupo 1, conforme a ordem classificatória desse grupo. Caso não haja alunos suficientes no grupo 1 (ou seja, nem todas as bolsas foram distribuídas), as bolsas remanescentes serão destinadas para os alunos do grupo 2, também conforme a ordem classificatória desse grupo. Por fim, caso não haja alunos suficientes no grupo 2, as bolsas remanescentes serão destinadas para os alunos do grupo 3, conforme a ordem classificatória desse grupo.

4.6 Se não houver candidatos inscritos ou habilitados suficientes para receber todas as bolsas destinadas para o *grupo prioritário*, as bolsas remanescentes serão revertidas automaticamente para a categoria *Ampla Concorrência*.

4.7 Os discentes que concorrerem à categoria de bolsas de *grupo prioritário* também serão classificados na categoria *Ampla Concorrência*, conforme os critérios de classificação dessa categoria.

4.8 Em caso de empate no coeficiente final classificatório, em quaisquer categorias (*ampla concorrência* e *grupo prioritário*) ou grupos (1, 2 e 3 do *grupo prioritário*), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior tempo no Programa, dentro dos prazos máximos definidos pelo regimento do PPGCO em seu artigo 28;

II – Maior idade

## **5. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA**

5.1 O discente que for contemplado com a bolsa ficará sujeito a uma avaliação anual por parte da Comissão de Bolsas, a partir do recebimento da primeira parcela da bolsa, conforme normas e edital específicos.

5.1.1 Para a manutenção da bolsa, o discente deverá apresentar rendimento nas disciplinas cursadas no ano e/ou produção acadêmica anual conforme critérios estabelecidos no edital de manutenção de bolsas.

5.2 A bolsa poderá ser cancelada, antes da avaliação anual, nas seguintes situações:

I – Informação à Comissão de Bolsas, por parte do orientador, de significativa ausência e/ou desempenho insuficiente nas atividades Programa.

II – Passar a receber proventos de outra natureza durante o período de vigência da bolsa, salvo para os casos de concurso para professor substituto/temporário em IES públicas.

**6. OS CASOS OMISSOS E EXCEPCIONAIS SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE BOLSAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

## **7. CRONOGRAMA**

|                                   |                                  |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Lançamento do edital              | <i>01/08/2026</i>                |
| Período de inscrição              | <i>01/08/2026 até 06/08/2026</i> |
| Resultado da concessão das bolsas | <i>11/08/2026</i>                |

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nível: (    ) Mestrado    (    ) Doutorado

Semestre de ingresso no PPGCO: \_\_\_\_\_

Dedicação exclusiva ao curso: (    ) Sim    (    ) Não

Possui relação de trabalho com a UFRN? (    ) Sim    (    ) Não    Se sim, qual? \_\_\_\_\_

#### **Categoria de inscrição**

(    ) Ampla Concorrência    (    ) Grupo prioritário

Caso tenha assinalado a categoria “Grupo prioritário”, especifique o grupo de acordo com o item 3.7.1 (1, 2 ou 3): \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TABELA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL ACADÊMICA

| PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                           |      |       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------|-------|
|                                                              | CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor por item                                            | Qtde | Total |
| <b>1</b>                                                     | <b>ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)</b>                                                                                                                                                                                |                                                           |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus > ou igual a 75% como autor principal                                                                                                                                                                                                                    | 35                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus > ou igual a 75% como co-autor                                                                                                                                                                                                                           | 30                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como autor principal                                                                                                                                                                                                            | 25                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 75% e > ou igual a 50% como co-autor                                                                                                                                                                                                                   | 20                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 50% e > ou igual 25% como autor principal                                                                                                                                                                                                              | 15                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 50% e > ou igual 25% como co-autor                                                                                                                                                                                                                     | 10                                                        |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 25% como autor principal                                                                                                                                                                                                                               | 8 (máximo 3)                                              |      |       |
|                                                              | Percentil Scopus < 25% como co-autor                                                                                                                                                                                                                                      | 4 (máximo 3)                                              |      |       |
|                                                              | Não indexado na base Scopus como autor principal                                                                                                                                                                                                                          | 2 (máximo 2)                                              |      |       |
|                                                              | Não indexado na base Scopus como co-autor                                                                                                                                                                                                                                 | 1 (máximo 2)                                              |      |       |
| <b>2</b>                                                     | <b>LIVRO PUBLICADO COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)</b>                                                                                                                                                                                  | 5 (máximo 2)                                              |      |       |
| <b>3</b>                                                     | <b>CAPÍTULOS EM LIVROS (em que o discente não seja o autor do livro) PUBLICADOS COM ISBN NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA (com docente de IES)</b>                                                                                                                     | 3 (máximo 2)                                              |      |       |
| <b>4</b>                                                     | <b>APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS COM PUBLICAÇÃO EM ANAIS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                              |                                                           |      |       |
|                                                              | Internacionais (no exterior) como autor principal                                                                                                                                                                                                                         | 5                                                         |      |       |
|                                                              | Internacionais (no exterior) como co-autor                                                                                                                                                                                                                                | 2,5 (máximo 1)                                            |      |       |
|                                                              | Nacionais como autor principal                                                                                                                                                                                                                                            | 3                                                         |      |       |
|                                                              | Nacionais como co-autor                                                                                                                                                                                                                                                   | 1,5 (máximo 2)                                            |      |       |
|                                                              | Regional ou local como autor principal                                                                                                                                                                                                                                    | 1 (máximo 2)                                              |      |       |
|                                                              | Regional ou local como co-autor                                                                                                                                                                                                                                           | 0,5 (máximo 1)                                            |      |       |
| <b>5</b>                                                     | <b>PATENTES (com docente de IES entre os titulares, autores ou inventores) NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                        |                                                           |      |       |
|                                                              | Depósito devidamente comprovado                                                                                                                                                                                                                                           | 10 (Máximo 2)                                             |      |       |
|                                                              | Concessão de patente devidamente comprovada                                                                                                                                                                                                                               | 35                                                        |      |       |
| <b>6</b>                                                     | <b>PREMIAÇÃO DE TRABALHOS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO PROGRAMA</b>                                                                                                                                                                                                         |                                                           |      |       |
|                                                              | Internacionais (no exterior) como autor principal                                                                                                                                                                                                                         | 15                                                        |      |       |
|                                                              | Internacionais (no exterior) como co-autor                                                                                                                                                                                                                                | 7.5 (máximo 1)                                            |      |       |
|                                                              | Nacionais como autor principal                                                                                                                                                                                                                                            | 10                                                        |      |       |
|                                                              | Nacionais como co-autor                                                                                                                                                                                                                                                   | 5 (máximo 1)                                              |      |       |
|                                                              | Regional ou local como autor principal                                                                                                                                                                                                                                    | 5 (máximo 2)                                              |      |       |
|                                                              | Regional ou local como co-autor                                                                                                                                                                                                                                           | 2.5 (máximo 1)                                            |      |       |
| <b>7</b>                                                     | <b>PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO</b>                                                                                                                                                                                         |                                                           |      |       |
|                                                              | Participação em programas, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão, com duração mínima de 16 (dezesseis) horas ou 1 (um) mês e com certificação institucional devidamente cadastrado junto à Pró-Reitoria (ou órgão semelhante) de Instituição de Ensino Superior | 1 ponto a cada 16h exatas ou a cada mês (máximo 4 pontos) |      |       |
|                                                              | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                           |      |       |

#### OBSERVAÇÕES:

- Os comprovantes deverão vir numerados, de acordo com a sua ordem no relatório, em um único arquivo, no Formato PDF, juntamente com este instrumento. Relatórios desorganizados, com comprovantes sem a devida identificação, rasurados, ilegíveis ou que não tenham mais informações necessárias à avaliação serão desconsiderados.
- DESTACAR nos documentos as informações necessárias para a comissão (nome do autor, ano, evento, nome do docente, etc.)
- Anexar um print do Scopus das revistas em que os artigos foram publicados (colocar logo depois do artigo).

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do orientador

### ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

#### DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO E DE CIÊNCIA DAS NORMAS DAS BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-graduação em Ciências Odontológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nível \_\_\_\_\_ (mestrado/doutorado), na área de Concentração de \_\_\_\_\_. Além disso, declaro ter ciência das normas para a concessão e a manutenção de bolsas de mestrado e doutorado do PPGCO.

---

Assinatura do discente

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

## ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS

### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de direito, sob as penas da lei, a  
veracidade de todas as informações contidas em meu currículo e dos documentos comprobatórios de  
minha produção acadêmica e enviadas para a Comissão de Bolsas, para efeito de análise de concessão  
de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas/UFRN.

---

Assinatura do discente

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

## ANEXO V

### RESUMO DE PROPORCIONALIDADE DAS BOLSAS POR CATEGORIA

| Quantitativo total de bolsas no período de vigência do edital | Cálculo                        | Total de bolsas por categoria |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| <b>1 bolsa</b>                                                |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | -                              | <b>0</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | -                              | <b>1</b>                      |
| <b>2 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $2 \times 70\% = \mathbf{1,4}$ | <b>1</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $2 \times 30\% = \mathbf{0,6}$ | <b>1</b>                      |
| <b>3 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $3 \times 70\% = \mathbf{2,1}$ | <b>2</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $3 \times 30\% = \mathbf{0,9}$ | <b>1</b>                      |
| <b>4 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $4 \times 70\% = \mathbf{2,8}$ | <b>3</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $4 \times 30\% = \mathbf{1,2}$ | <b>1</b>                      |
| <b>5 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $5 \times 70\% = \mathbf{3,5}$ | <b>3</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $5 \times 30\% = \mathbf{1,5}$ | <b>2</b>                      |
| <b>6 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $6 \times 70\% = \mathbf{4,2}$ | <b>4</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $6 \times 30\% = \mathbf{1,8}$ | <b>2</b>                      |
| <b>7 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $7 \times 70\% = \mathbf{4,9}$ | <b>5</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $7 \times 30\% = \mathbf{2,1}$ | <b>2</b>                      |
| <b>8 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $8 \times 70\% = \mathbf{5,6}$ | <b>6</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $8 \times 30\% = \mathbf{2,4}$ | <b>2</b>                      |
| <b>9 bolsas</b>                                               |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $9 \times 70\% = \mathbf{6,3}$ | <b>6</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $9 \times 30\% = \mathbf{2,7}$ | <b>3</b>                      |
| <b>10 bolsas</b>                                              |                                |                               |
| <i>Ampla Concorrência</i>                                     | $10 \times 70\% = \mathbf{7}$  | <b>7</b>                      |
| <i>Grupo prioritário</i>                                      | $10 \times 30\% = \mathbf{3}$  | <b>3</b>                      |